S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 160/1991 de 5 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento, em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série № 36 de 5-9-1991.

26 de Junho de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.